



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PARANHOS-MS
Gestão 2022/2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2023, de 14 de Setembro de 2023


Dispõe sobre horário e local da votação no dia 1º de outubro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Paranhos, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 555/2015 no seu artigo 45 parágrafo único descrevendo que “*cabe ao CMDCA a definição dos locais de votação...*” bem como pelo art. 45 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; RESOLVE que:

Art. 1º O local de votação será a Escola Municipal Vereador Ivo Ilmo Wachsmann sendo o horário de 8:00hs às 17:00hs (horário do MS) para recepção dos votos dos eleitores do município de Paranhos-MS.

Paranhos-MS, 14 de Setembro de 2023.

Publica-se, cumpra-se,


Gislainne Deise Carniatto Porto
Presidente CMDCA
Paranhos-MS

AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500, CENTRO CEP 79.925-000 – PARANHOS MS
cmdcaparanhosms@hotmail.com
Gislainne Deise Carniatto Porto